



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 718, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Aprova habilitação habilitação do CAPS  
Infantojuvenil do município de Bayeux/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Lei nº 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS e estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB Nº 227, de 12 de dezembro de 2025, que trata do Plano Macrorregional de Saúde da I Macrorregião;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 10 de outubro de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba- ESPEP, em João Pessoa/PB.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar habilitação do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS Infantojuvenil do município de Bayeux/PB, referência apenas para Bayeux/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

***ARIMATHEUS SILVA REIS***

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA***

Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente do CIB